



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202200047001035**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 170 (movimentação eletrônica 14);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor de *GOIÂNIA ACRÍLICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME*, inscrita no CNPJ sob o nº 23.650.001/0001-87, referente aquisição de caixa de acrílico, para abrigar exemplar do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, datado de 1967, para compor o acervo do Memorial Cultural Conselheiro Waldyr Castro Quinta, ao custo de R\$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 09 de maio de 2022.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 449/2021